RESOLUÇÃO N° 39/2020

Dispõe sobre a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Civil no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Aprovar a criação do Curso de 2° Ciclo de Bacharelado em Engenharia Civil no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT) da Universidade Federal do Sul da Bahia, situado no *Campus* Paulo Freire.
- **Art. 2º** Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Civil será ofertado na modalidade presencial em regime quadrimestral.
- **Art. 3º** O ingresso no Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Civil da UFSB obedecerá aos critérios estabelecidos em Resolução específica do processo seletivo e aos critérios gerais das políticas afirmativas definidas pelo Conselho Universitário CONSUNI.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 16 de dezembro de 2020

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REITORA